

Concede auxílio financeiro ao Ginásio Estadual Rui Barbosa da cidade de São Maurício.

A Câmara Municipal de São Maurício decreta,
e eu sanciono a seguinte lei:-

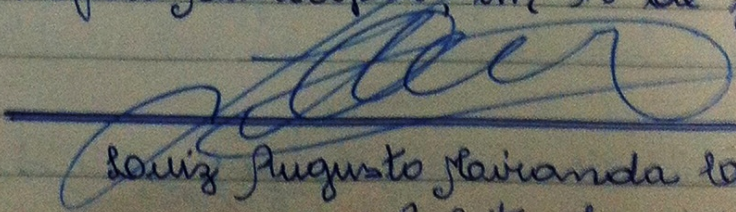
Artº 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos), ao Ginásio Estadual Rui Barbosa da cidade de São Maurício.

Artº 2º - Para pagamento do auxílio de que trata o Artº anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de igual valor.

Parágrafo único - As despesas decorrentes com a abertura do Crédito Especial de que trata este Artigo, serão cobertas, aplicando-se nessa finalidade o recurso de arrecadação já previsto para o corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 1969.


Luiz Augusto Miranda Godorniz
Prefeito Municipal